

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviço de recarga de extintor de incêndio e aquisição de extintores, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Rio Pardo-RS e suas secretarias.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Extintor de incêndio tipo ABC 01kg, fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	Unidade	160
02	Extintor de incêndio tipo ABC 04kg, fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	Unidade	355
03	Extintor de incêndio tipo AP 10L, fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	Unidade	190
04	Extintor de incêndio tipo BC 04kg, fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	Unidade	230
05	Extintor de incêndio tipo BC 06kg, fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono.	Unidade	195



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Setor de compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).		
06	Extintor de incêndio tipo BC 08kg, fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	Unidade	190
07	Extintor de incêndio tipo ABC 06kg, fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	Unidade	180
08	Extintor de incêndio tipo ABC 08kg, fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	Unidade	185
09	Luz de emergência 30 leds, dispositivo de iluminação que acende automaticamente em caso de falta de energia elétrica.	Unidade	365
10	Recarga de extintor de incêndio tipo A 10L, fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	Unidade	320
11	Recarga de extintor de incêndio tipo ABC 04kg. fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	Unidade	410
12	Recarga de extintor de incêndio tipo ABC 06kg. fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de	Unidade	240



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Setor de compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).		
13	Recarga de extintor de incêndio tipo ABC 08kg, fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	Unidade	355
14	Recarga de extintor de incêndio tipo BC 04kg. fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	Unidade	395
15	Recarga de extintor de incêndio tipo BC 06kg. fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	Unidade	260
16	Recarga de extintor de incêndio tipo BC 08kg, fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	Unidade	250
17	Recarga de extintor ABC 50 Kg (carroçario). fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	Unidade	92

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Setor de compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Os extintores existentes nos prédios públicos deste Município necessitam que sejam revistos e feita a manutenção e recarga dos extintores anualmente, como se verifica no Plano de Prevenção Contra Fogo e Combate a Incêndio deste Município. E também, o fornecimento de extintores novos para atender os requisitos de segurança preventiva dos Prédios Municipais do Município de Rio Pardo/RS. Salienta-se que os serviços de RECARGA E MANUTENÇÃO anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

Secretaria da Fazenda

Setor de compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

Secretaria da Fazenda

Setor de compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da empresa, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste certame.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

A entrega deve ser realizada no prazo de 20 dias após o envio da nota de empenho para a empresa.

5.2 Formas de entrega/execução:

O produto deverá ser entregue em conformidade como o itens deste Termo de Referência.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

-Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer – Andrade Neves, 324 – Centro Horário de entrega:
8hs 12:00, das 13 às 17 hs



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Setor de compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- Secretaria de Obras – Lorival de Sá Bastos, 78 – Boa Vista Horário de entrega: 8hs as 12:00, das 13 às 17 hs
- Secretaria de Transito – Treze de Maio, 1159 - - Centro Horário de entrega: 8hs 12:00, das 13 às 17 hs
- Secretaria de Saúde – Treze de Maio, 1159 - Centro Horário de entrega: 7hsas12:00, das 13 às 16 hs
- Secretaria do Interior – Avenida dos Amarares, 871 – Boa Vista Horário de entrega: 7:30 as 11:30, das 13 às 17 hs
- Secretaria de Educação - Almirante Alexandrino, 758 - Centro Horário de entrega: 8hs 12:00, das 13 às 17 hs

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 dias.

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____% do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

☐ Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____(máximo de 5 anos)



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Secretaria da Fazenda

Setor de compras

contados do(a)____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que_____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando_____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Veronica Marques Lima
Cargo: Secretária
Matrícula: 47678/1
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antonio Augusto de barros bastos
Cargo: Secretário
Matrícula: 21733/1
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdir Gongalves dos santos
Cargo: Secretário
Matrícula: 61980/1
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher
Cargo: Secretária
Matrícula: 34533/1
E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jair Rodrigues
Cargo: Secretário



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Secretaria da Fazenda

Setor de compras

Matrícula: 61999/1

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdenir da rocha

Cargo: Secretario

Matrícula: 62006/1

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Carolina Machado Kaercher

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 5991-9/1

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Gabriela Santos Luz

Cargo: Chefe de Turma

Matrícula: 62510/1

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Marielle dos Santos Pfeifer

Cargo: Chefe de Turma

Matrícula: 6249-9

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

1.

Nome: Dinorá Marques Chelminski

Cargo: Dirigente de Equipe



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Secretaria da Fazenda

Setor de compras

Matrícula: 54739

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza

Cargo: Mecanico

Matrícula: 47236/1

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pierre da Silva Santos Júnior

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 61468

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em até 45 dias após a entrega do produto, em boas condições de uso

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de pagamento: até 45 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
3.3.90.30.04	-	-

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 435.516,53

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Érika Jaqueline Garcia da Silva
Cargo: Dirigente de setor
Matrícula: 61131/1
E-mail: compras@riopardo.rs.gov.br

Rio Pardo, 11 de Março de 2025.

Érika Jaqueline Garcia da Silva

Compras



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225
